

Lei nº 1319
De 03 de abril de 2003

“Dá denominação de Estrada Municipal Primo Verona, a estrada rural do município de Joanópolis, que especifica” .

O Prefeito Municipal da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se **“Estrada Municipal Primo Verona”**, o trecho da estrada rural do município de Joanópolis – JNP 365, que se inicia na Antiga Usina Hidrelétrica, no Bairro do Can-Can e termina junto a divisa Joanópolis/Monte Verde.

Art. 2º Caberá ao Poder Público Municipal providenciar no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da promulgação da presente lei, à necessária colocação das placas denominativas do local em questão, procedendo-se, ainda, aos registros e comunicações dela decorrentes.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do Poder Público Municipal, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entra vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Joanópolis, 03 de abril de 2003.

Dr. Ari Fernandes Cardoso
Prefeito Municipal

Registrado no livro nº 13 de Leis da Prefeitura Municipal, arquivado em Cartório de Registro Civil desta cidade, e publicado na Secretaria em local de costume.

Evelly Geraldo Tucci
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Obs. Projeto de Lei nº 02/2003 - Poder Legislativo, de autoria do Vereador Ary Aparecido de Oliveira.